



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI MUNICIPAL N.º 1.727
30 DE NOVEMBRO DE 2021

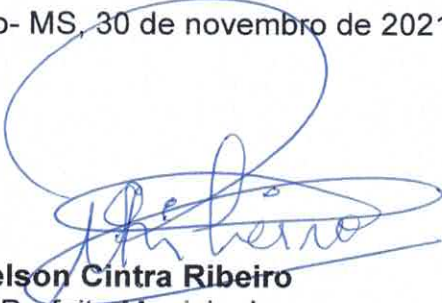
*"Dá nova denominação a "Casa Lar"
da criança e do adolescente de
Porto Murtinho – MS"*

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A "Casa Lar" da criança e do adolescente de Porto Murtinho – MS, criada através da Lei Municipal n.º 1.524/2013, passa a ser denominada: **"Casa Lar Eliane Rios de Almeida"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho- MS, 30 de novembro de 2021.



Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal